



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná



Processo Licitatório nº 5/2018

Modalidade: DISPENSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDOR E INTERNET

Empresa Vencedora: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

CNPJ: 15.369.130/0001-73

Data publicação Ratificação: 02/03/2018

Data publicação Mural de Licitação: 02/03/2018

Data do contrato: 12/03/2018

Data de publicação termo-extrato: 12/03/2018

Observação:

Observação:

DIGITALIZADO



Câmara Municipal de Carambeí - 2018
Classificação por lote
Processo dispensa 5/2018



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 Lote 001			
100249-0 RHANDRELL DE PAULA MAINARDES	15.369.130/0001-73	Habilitado	7.800,00
100179-5 LOJA XV CARTUCHOS LTDA	08.189.967/0001-75	Habilitado	11.520,00
100670-3 CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME	11.289.565/0001-57	Habilitado	12.096,00

Qtde. lotes desertos : 000
Qtde. lotes frustrados : 000



Carambeí, 09 de fevereiro de 2018.

Memorando 010/2018 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral

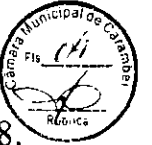
Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Diego Josino Xavier de Macedo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



Carambeí, 09 de fevereiro de 2018.

Memorando 012/2018 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral

Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



Carambeí, 09 de fevereiro de 2018.

Memorando 010-B/2018 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral.

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara,
solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação
orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada
consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



TOP INFORMÁTICA E ARTES GRÁFICAS
CNPJ: 15.369.130/0001-73
RUA DO COBRE 180 LOJA - CENTRO CÍVICO
CARAMBEI/PR - 84145-000 (42)3231-4781



ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Orçamento de prestação de serviços em computadores, rede, internet e rede wireless.

Valor mensal da prestação do serviço	
25	computadores
2	notebook
1	servidor
	TOTAL R\$ 650,00

- Seiscentos e cinquenta reais, prazo de 12 meses
- Assistência em 25 computadores, 2 notebook, 1 servidor,
- O orçamento em questão refere-se a uma visita semanal do técnico, com prazo de 8 horas para chamadas extras.
- O orçamento não inclui possíveis peças de equipamentos, cabos ou outros que possam ser necessários para instalação e manutenção.

A TOP INFO coloca-se a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Carambeí, 09 de fevereiro de 2018.

TOP INFORMÁTICA

15.369.130/0001-73
Rhandrell de Paula Mainardes
RUA DO COBRE 180 LOJA - CENTRO CIVICO
CARAMBEI/PR - 84145-000 (42)3231-4781



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 08421434918

Nome do Empresário

RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
100709880	semp	PR	084.214.349-18

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	16/04/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
15.369.130/0001-73	41-8-0100996-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84145-000	RUA Rua do Cobre	180

Bairro

Centro Cívico

Município UF

CARAMBEI PR

Ponto de Referência

Esquina com Ave do Ouro

Atividades

Data de Início de Atividades

16/04/2012

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
147.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
295.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 08421434918
CNPJ: 15.369.130/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:00 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **D2ED.C809.0304.5295**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15369130/0001-73
Razão Social: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 0842143918
Endereço: RUA DO COBRE 180 / CENTRO CÍVICO / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

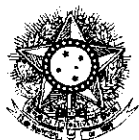
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2018 a 11/03/2018 ✓

Certificação Número: 2018021005491418686757

Informação obtida em 19/02/2018, às 14:56:39. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 08421434918 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.369.130/0001-73
Certidão nº: 144807304/2018
Expedição: 19/02/2018, às 14:57:13
Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 08421434918 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.369.130/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Código Papelaria e Informática Ltda
Rua Francisco Otaviano, 607 - CEP: 84070-360
Fone: (42) 3025-5165
Fax: (42) 3025-5166
Ponta Grossa - PR
CNPJ: 11.289.565/0001-57 - IE: 90.500.376-38



ORÇAMENTO

Data: 14/02/2018
Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Validade 30 dias dependendo da disponibilidade de estoque

N.	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVIDOR	R\$ 105,00	R\$ 105,00
2	2	NOTEBOOK	R\$ 84,00	R\$ 168,00
3	25	COMPUTADORES	R\$ 29,40	R\$ 735,00
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
			Total:	R\$ 1.008,00

CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA
Fone (42) 3025-5165
CNPJ 11.289.565/0001-57
ATT: LEONARDO
90.500.376-38

100670-3



Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME

CNPJ: 11.289.565/0001-57

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

100668-1

TAISE DELINSKI DE MATTOS, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/05/1979, natural de Foz do Iguaçu – PR, Comerciante, portadora da C.I.R.G. nº. 50.023.312-3/SP e CPF/MF nº. 003.563.699-86, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa – PR, na Rua Santana, nº. 501, apartamento 504, Centro, CEP: 84010-320, e **MARIA LUCIA URNAU DELINSKI**, brasileira, maior, viúva, nascida em 02/02/1947, natural de Foz do Iguaçu – PR, Comerciante, portadora da C.I.R.G. nº. 1.089.978/PR e CPF/MF nº. 661.838.639-04, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa – PR, na Rua Santana, nº. 501, apartamento 504, Centro, CEP: 84010-320, únicas sócias da, **CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede na Rua Francisco Otaviano, nº. 607, Madureira, Ponta Grossa – PR, CEP: 84070-360, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206622582 em 03/11/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº. 11.289.565/0001-57 resolvem, assim, alterar o contrato social:

100669-0

1ª. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: *Anteriormente* COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ARTESANATOS, ARTIGOS DE BIJUTERIAS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DOS VESTUÁRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VESTUÁRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, RECARGA DE CARTUCHO E TONNER, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, ADESIVOS, RECIBOS, CARTÕES DE VISITA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ACESSO A INTERNET, SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, ENCADEIRNAÇÃO DE ASPIRAL, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE BIJOUTERIAS, BRINQUEDOS, SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARGAS. *passa para* COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE LIVROS, COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARTESANATOS E BIJUTERIAS, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VESTUÁRIOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CÂMERAS DE SEGURANÇA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO), COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO DE MOVIS E EQUIPAMENTOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, COMÉRCIO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO E TONNER, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, ADESIVOS, RECIBOS, CARTÕES DE



Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME

CNPJ: 11.289.565/0001-57
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VISITA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ACESSO A INTERNET, SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO DE ASPIRAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E SISTEMAS DE ALARME, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE BIJOUTERIAS, BRINQUEDOS.

2ª. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO: O endereço da sócia TAISE DELINSKI DE MATTOS, anteriormente qualificada, passa para Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 319, casa 33, condomínio Parque dos Ingleses, Jardim Carvalho, CEP 84016-190, Ponta Grossa – PR

3ª. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME

CONTRATO CONSOLIDADO
CNPJ: 11.289.565/0001-57

TAISE DELINSKI DE MATTOS, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/05/1979, natural de Foz do Iguaçu – PR, Comerciante, portadora da C.T.R.C. nº 50.023.312-3/SP e CPF/MF nº 003.563.699-86, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa – PR, na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 319, casa 33, condomínio Parque dos Ingleses, Jardim Carvalho, CEP 84016-190; e **MARIA URNAU DELINSKI**, brasileira, maior, viúva, nascida em 02/02/1947, natural de Foz do Iguaçu – PR, Comerciante, portadora da C.T.R.C. nº 1.089.978/PR e CPF/MF nº 661.838.639-04, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa – PR, na Rua Santana, nº. 501, apartamento 504, Centro, CEP 84010-320, únicas sócias da **CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede na Rua Francisco Otaviano nº 607, Madureira, Ponta Grossa – PR, CEP 84070-360, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o N.º 112946125-22 em 02/11/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.289.565/0001-57 resolvem, assim, consolidar o contrato social.

1ª. NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial **Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME**.

[Assinaturas manuscritas]



Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME

CNPJ: 11.289.565/0004-67
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2º. ENDEREÇO EMPRESARIAL: Rua Francisco Otaviano, nº. 607, Madureira, Ponta Grossa – PR
CEP: 84070-360.

3º. OBJETO SOCIAL: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO DE LIVROS, COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARTESANATOS E BIJUTERIAS, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VESTUÁRIOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CÂMERAS DE SEGURANÇA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO), COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, COMÉRCIO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO E TONNER, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, ADESIVOS, RECIBOS, CARTÕES DE VISITA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ACESSO A INTERNET, SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÃO DE ASPIRAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E SISTEMAS DE ALARME, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE BIJOUTERIAS, BRINQUEDOS.

4º. CAPITAL SOCIAL: O Capital Social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Taise Delinski de Mattos	nº. de quotas	49.500	R\$	49.500,00	99,00%
Maria Urnau Delinski	n. de quotas	500	R\$	500,00	1,00%
TOTAL		100.000	R\$	50.000,00	100,00%

Handwritten signature



Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME

CNPJ: 11.289.566/0001-57
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5ª. INICIO DE ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. AS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá a **TAISE DELINSKI DE MATTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador dos negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio e uso do nome empresarial individual.

9ª. PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª. DESIGNAÇÃO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª. FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. FALECIMENTO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

Handwritten signature and initials.



Códice Papelaria e Informática Ltda. – ME

CNPJ: 11.289.555/0001-59

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

14ª DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

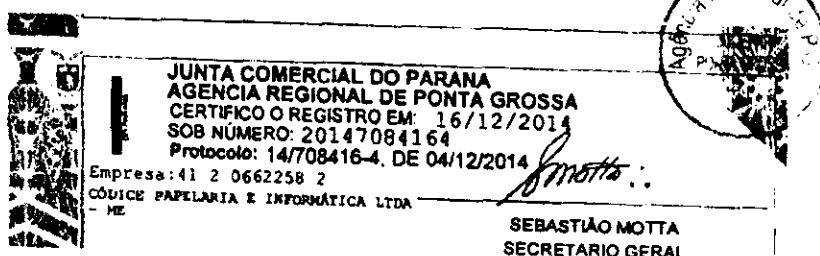
15ª Fica eleito o foro de Ponta Grossa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2014.

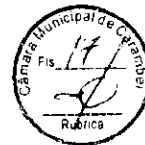
Taise Delinski de Mattos
Taise Delinski de Mattos

Maria Urnau Delinski
Maria Urnau Delinski





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 11.289.565/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:04 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2018.

Código de controle da certidão: **D617.1E94.29DB.AF2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11289565/0001-57
Razão Social: CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: CODICE PAPELARIA
Endereço: R FRANCISCO OTAVIANO 607 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84070-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020616195856447578

Informação obtida em 19/02/2018, às 15:04:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.289.565/0001-57

Certidão nº: 144808426/2018

Expedição: 19/02/2018, às 15:04:53

Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CODICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.289.565/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



pela presente, cotar abaixo nossos preços:

QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIT		TOTAL
1	SERVIDOR	R\$	100,00	R\$ 100,00
2	NOTEBOOK	R\$	80,00	R\$ 160,00
25	COMPUTADORES	R\$	28,00	R\$ 700,00
				R\$ 960,00

MADE 60 DIAS

Gróssa. 15/10/2018

CIOSAMENTE

LOJA XV CARTUCHOS E TINTAS

Rua XV de Novembro, 459 - Centro

CEP 5410-020 - Ponta Grossa - PR

AR.PAIXÃO FERREIRA

ENDEREÇO: XV DE NOVENBRO, 449 CENTRO
CEP: 84010-020 **FONE:** 3222-1414 **MUNICÍPIO**
PONTA GROSSA – PARANÁ CNPJ: 08.189.967/0001-75

L. UANA R. PAIXÃO FERREIRA



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA
LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**



SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Paulina Wagner nº 322, Olarias, Ponta Grossa, Paraná CEP 84035-090, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 3.724.228-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 594.947.279-91, empresária **SILVIA A. G. KULZA-ME** com sede a Rua Quinze de Novembro, nº 449, Centro de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-020, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 411.060.174.74 e no CNPJ nº 08.189.967/0001-75 fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu **FRANZ KULZA JUNIOR**, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na data de 18/03/1959, portador da cédula de identidade nº 2.047.082-PR e do CPF nº 391.573.349-00, residente e domiciliado a Rua Ricardo Wagner, nº 322, CEP: 84035-000, Olarias, Ponta Grossa, Estado do Paraná, e passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente, todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A Sociedade girará sob o nome empresarial de **LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem sede e foro à Rua Quinze de Novembro, 449, CEP 84010-020, Centro, Ponta Grossa - Paraná.

CLAUSULA QUARTA:- A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA:- A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos para informática, carga e recarga em cartuchos para impressoras e serviços cópias xerográficas.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME

CLÁUSULA SEXTA:- Seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo início das atividades em 24 de julho de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O Capital Social, integralizado em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, no presente ato, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) pela transformação da empresa **SILVIA A. G. KULZA - ME**, R\$10.000,00 (dez mil reais) pelo sócio **FRANZ KULZA JUNIOR**, integralizado em moeda corrente do País nesta data. O capital fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA	10.000	10.000,00
FRANZ KULZA JUNIOR	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Parágrafo Primeiro: – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

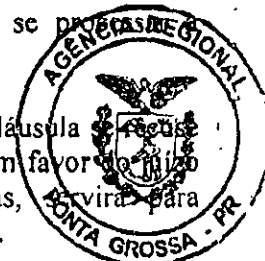
CLÁUSULA DÉCIMA: – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**

**Junta Comercial
DO PARANÁ**

na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processa a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – A administração da sociedade caberá aos sócios: **SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA** e **FRANZ KULZA JUNIOR** já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para INDIVIDUALMENTE, administrarem os negócios sociais com a cláusula “ad negotia”, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, neste caso com a cláusula “ad judicia et extra”, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró - Labore, cujo valor não ultrapasse o fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os administradores declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contar as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a

[Handwritten signatures]



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME**

**Junta Comercial
do Paraná**

realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios quer representem a maioria absoluta do Capital Social (art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: – Cada quota terá direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria dos votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maioria do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, ou haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantando para esse fim.

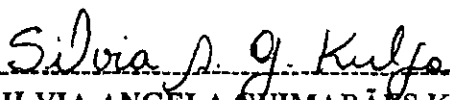
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

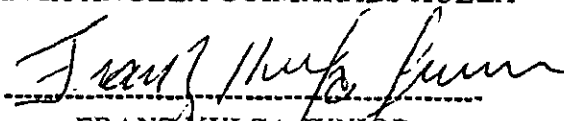
Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:– Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 24 de setembro de 2012.


SILVIA ANGELA GUIMARÃES KULZA

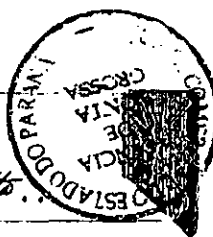

FRANZ KULZA JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2012
SOB NÚMERO: 41207470751
Protocolo: 12/671209-3, DE 02/10/2012

LOJA XV, CARTUCHOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME
CNPJ: 08.189.967/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:33 do dia 15/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2018.

Código de controle da certidão: **0C1C.A97F.E985.DBD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08189967/0001-75
Razão Social: LOJA XV CARTUCHOS LTDA ME
Nome Fantasia: LOJA XV CARTUCHOS
Endereço: R QUINZE DE NOVENBRO 449 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020612035295406051

Informação obtida em 19/02/2018, às 15:30:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.189.967/0001-75

Certidão n°: 144812240/2018

Expedição: 19/02/2018, às 15:30:54

Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOJA XV CARTUCHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.189.967/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

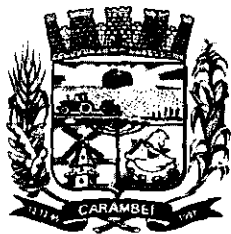
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 20 de fevereiro de 2018

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	017/2018
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

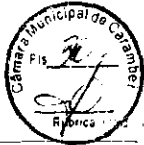
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet
ESTIMATIVA DE VALORES	VALOR GLOBAL – 12 meses Valor mínimo: R\$ 7.800,00 Valor máximo: R\$ 12.096,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 235.599,15
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS

Câmara Municipal de Carambeí

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora CRC PR 053378/O-7
Portaria 111/2018



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 7/2018
Termo de Referência



Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	MEM 010/2018	20/02/2018	1
7 Contratação de Serviço				
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
100238-4	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/2018		
Local				
Código	Nome			
1	Câmara Municipal			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
01	Legislativo Municipal			
Entrega				
Local		Prazo		
		Dias		

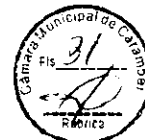
Descrição:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet

Justificativa:
Atendimento das necessidades da Câmara

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000037	SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA	UN	12,00	829,00	9.948,00
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		12,00		9.948,00
				TOTAL	9.948,00
				TOTAL GERAL	9.948,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
01.001.01.999.0001.0001	9.948,00
Doa 00060 - Fonte 00001 - Do Exercício	9.948,00

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Solicitante



Carambeí, 20 de fevereiro de 2018.

Memorando 010-C/2018 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral.

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 11/2018

Interessado: Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Prestação de Serviços/ manutenção nos computadores da Câmara Municipal

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de **dispensa** de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata da prestação de serviços de manutenção nos computadores da Câmara Municipal, cujos valores são inferiores



à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambei, 20 de fevereiro de 2018.


Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



Carambeí, 21 de fevereiro de 2018.

Memorando 012-B/2018 – Presidente

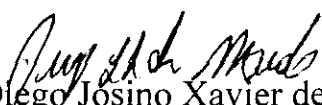
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet de forma em geral.

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou como melhor preço o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal, conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 5/2018

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº **5/2018**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

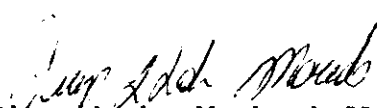
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet

EMPRESA: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES
CNPJ 15.369.130/0001-73
RUA DO COBRE, 180
Carambeí-PR
CEP 84145-000

VALOR : R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.17.00

DATA: 21/02/2018


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 5/2018

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº **5/2018**, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet

EMPRESA: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES
CNPJ 15.369.130/0001-73
RUA DO COBRE, 180
Carambei-PR
CEP 84145-000

VALOR : R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.17.00

DATA: 21/02/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 6/2018

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº **6/2018**, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Serviço de locação de impressoras com reposição de toners

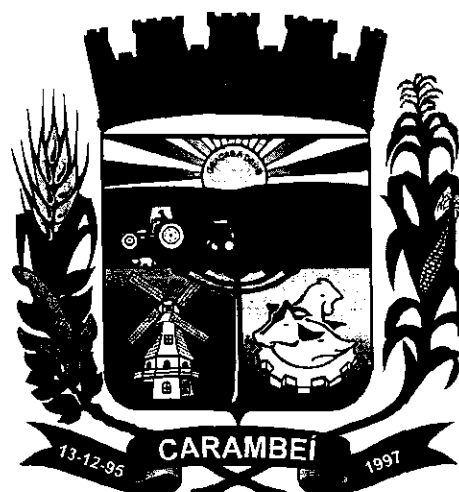
EMPRESA: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME
CNPJ 07.540.940/0001-12
RUA COMENDADOR MIRO, 962
Ponta Grossa-PR
CEP 84010-160

VALOR : R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.12.00

DATA: 21/02/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913
DN: cn=EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913 c=BR o=ICP-Brasil ou=Autorizado por AR FACIAP
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2018-03-02 17:11:03-00



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEI

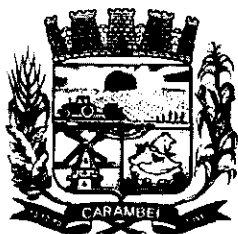


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	15
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390391700
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.800,00
Data Publicação Termo ratificação	02/03/2018
Data Cancelamento	
EditarExcluir	

CPF: 2585369935 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 7/2018

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 15.369.130/0001-73, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES, empresa privada, com sede RUA DO COBRE, 180 - CEP: 84145000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 15.369.130/0001-73, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 5/ 2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
LOTE: 001	1	37	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATICA	UN	12,00	650,00	7.800,00
TOTAL							7.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.800,00 Sete Mil e Oitocentos Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 5/2018, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 5/2018, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 12/03/2018 até 11/03/2019.

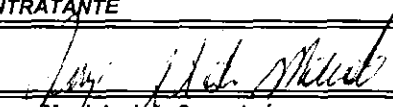
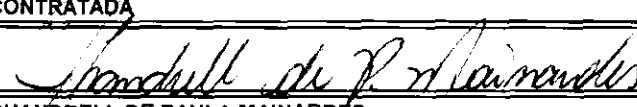
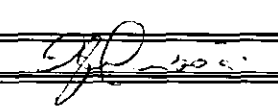
CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

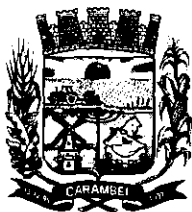
CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 12/03/2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	RHANDRELL DE PAULA MAINARDES 15.369.130/0001-73
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG nº	RG nº
CPF nº	CPF nº
Visto do Jurídico: 	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 5/2018

Contrato nº: 7/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

CNPJ: 15.369.130/0001-73

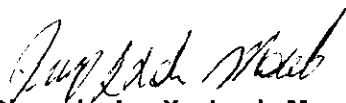
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet

Valor: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Dotação: 3.3.90.39.17.00

Data: 12/03/2018


Diego Josino Xavier de Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAIS

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 5/2018**

Contrato nº: 7/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES
CNPJ: 15.369.130/0001-73
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de computadores, servidor e internet
Valor: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
Dotação: 3.3.90.39.17.00
Data: 12/03/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 6/2018**

Contrato nº: 8/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME
CNPJ: 07.540.940/0001-12
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: Serviço de locação de impressoras com reposição de toners
Valor: R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)
Dotação: 3.3.90.39.12.00
Data: 09/03/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 7/2018**

Contrato nº: 9/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: MARCO AURELIO MARINHO RAASCH
CPF: 519.604.279-20
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: Contratação de profissional habilitado para elaboração de Parecer Técnico em Grafotecnica
Valor: R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
Dotação: 3.3.90.36.06.00
Data: 06/03/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 8/2018**

Contrato nº: 10/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: LER COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 82.370.453/0001-74
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ 6.964,75 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Dotação: 3.3.90.30.16.00
Data: 09/03/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara, convoca todos os Senhores Vereadores, para:

Reunião Extraordinária no dia 14 de março de 2018, às 17h, para nomeação dos membros que irão compor a Comissão Especial de Investigação 01/2018.

Gabinete da Presidência, em 12 de março de 2018.

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRA-SE.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613786000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1868 Fax: (42)3231-1868

Requisição de compra por lote



Requisição		Licitação					
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens	
207		5/2018	15/2018	21/02/2018	13/03/2018	1	
Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 224 - 7-1/2018		12/03/2018	11/03/2019		12/03/2018	11/03/2019	
Solicitante				Fornecedor			
Código	Nome			100249-0 RHANDRELL DE PAULA MAINARDES			
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA			Tel: 3231-4781 E-Mail: rhandelli@hotmail.com			
Local				Tipo do empenho			
Código	Nome			2 - Global			
1	Câmara Municipal						
Órgão				Pagamento			
Código	Nome			Forma			
01	Legislativo Municipal			A PRAZO			
Entrega							
Local				Prazo			
				15 Dias			

001 Lote 001					
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
37 SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA	UN	12,00	650,00	7.800,00	
Solicitação: 7/2018	Processo: 13/2018	Conta/Fonte/GF: 00080/00001/E	Item: 001	Marca:	
				TOTAL	7.800,00
				TOTAL GERAL	7.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 7.800,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E 7.800,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: 053378



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613768000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número 9
Tipo Global
Emitido em 13/03/2018

Lançamento Integrado

Requisição de compra
207/2018

Forma de pagamento

A PRAZO

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	5/2018	Normal	15	21/02/2018	72018	7/2018	

Credor

Fornecedor

RHANDRELL DE PAULA MAINARDES

CPF/CNPJ

15.369.130/0001-73

Endereço

RUA DO COBRE, 180

Bairro

Cidade/UF

Carambeí/PR

CEP

84145-000

Matrícula

100249-0

Fone

3231-4781

FAX

Certidões

Documento

TRABALHISTA

Certidão

144807304/2018

Validade

17/08/2018

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor

R\$ 7.800,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
37	SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA	UN	12,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: 053378